

direita da estaca 1.329 + 16,85m do eixo locado, seguem: 43,15m em reta pela faixa divisa até o ponto (B), que dista 25,00m à direita da estaca 1.332 + 0,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 13,40m em reta pela faixa divisa até o ponto (C), que dista 21,75m à direita da estaca 1.332 + 13,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 49,79m em reta pela cerca divisa até o ponto (D) que dista 50,00m à direita da estaca 1.330 + 12,00m do eixo locado, confrontando com a Rua 5; 29,23m em reta pela cerca divisa, confrontando com Roldão Santos Ferreira até o ponto (A) de partida. Área Suplementar "B" — Partindo do ponto (E), que dista 94,60m à esquerda da estaca 1.333 + 0,00m do eixo locado, seguem: 80,42m em reta pela cerca divisa até o ponto (F), que dista 20,00m à esquerda da estaca 1.334 + 9,90m do eixo locado, confrontando com a estrada municipal; 8,90m em reta pela faixa divisa até o ponto (G), que dista 20,00m à esquerda da estaca 1.334 + 1,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 77,50m em reta pela cerca divisa, confrontando com o expropriado até o ponto (E) de partida.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1986.

DECRETO N.º 25.128, DE 7 DE MAIO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial o imóvel abaixo caracterizado, constituído de duas áreas suplementares de terreno, totalizando 931,95m² (novecentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, imóvel esse que consta per-

tencer a Maurício Catache, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-808/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Projetos de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Área Suplementar "C" — Partindo do ponto (H) que dista 87,40m à esquerda da estaca 1.333 + 15,80m do eixo locado, seguem: 77,97m em reta pela faixa divisa até o ponto (I) que dista 20,00m à esquerda da estaca 1.335 + 15,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 11,00m em reta pela faixa divisa até o ponto (J) que dista 20,00m à esquerda da estaca 1.335 + 4,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 73,05m em reta pela cerca divisa, confrontando com a estrada municipal até o ponto (H) de partida. Área Suplementar "D" — Partindo do ponto (K) que dista 20,00m à direita da estaca 1.336 + 3,50m do eixo locado, seguem: 12,50m em reta pela faixa divisa até o ponto (L) que dista 20,00m à direita da estaca 1.336 + 16,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 96,70m em reta pela faixa divisa até o ponto (M) que dista 113,00m à direita da estaca 1.338 + 2,50m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 100,85m em reta pela cerca divisa, confrontando com a estrada municipal até o ponto (K) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1986.

DECRETO N.º 25.129, DE 7 DE MAIO DE 1986.

Oficializa o II Encontro Estadual de Defesa do Consumidor

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário de Economia e Planejamento,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado o II Encontro Estadual de Defesa do Consumidor, a realizar-se em São Paulo — Capital, nos dias 6 e 7 de maio de 1986.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1986.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 7-5-86

No Processo SS-6.310-75, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, objetivando a utilização das instalações da Santa Casa, como campo de estágio para a Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SRT-6-2.363-85-SF, em que Péricles Martins de Castro solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Fazenda, indefiro o pedido de readmissão formulado por Péricles Martins de Castro, RG 4.309.260, por falta de amparo legal."

No processo SI-586-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento, mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	Valor (Cz\$)
Ibiti	Construção de coreto, sanitários e iluminação da Praça Ernesto Bernardo da Silva	300.000,00
Itapevi	Aquisição de equipamentos para instalação de quatro parques infantis nos Bairros Jardim Santa Rita, Vila Aparecida, Vitória e Jardim Portela	80.000,00
Itapevi	Implantação de viveiro de mudas	15.000,00
Itariri	Construção do prédio da Câmara Municipal	70.000,00
Piquete	Aquisição de uma embalagem para complementos e equipamentos de extração de leite de soja e sucos	65.000,00

No processo SI-632-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento, mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	Valor (Cz\$)
Aguai	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos	100.000,00
Aparecida	Aquisição de equipamentos para instalação de Parque Infantil no Bairro de Santa Rita	15.000,00
Porto Feliz	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal	90.000,00
Salto de Pirapora	Aquisição e implantação de conjuntos de lâmpadas a vapor de mercúrio para iluminação pública	50.000,00
São Simão	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos	250.000,00
Monte Alegre do Sul	Aquisição de equipamentos para instalação de cozinha piloto	120.000,00

Despacho do Governador, de 6-5-86

Retificação

No processo... onde se lê: DRECAP-3-747-85-SE, em que Hardy de Ranieri... leia-se: DRECAP-3-4.747-85-SE, em que Hardy de Ranieri...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ref. à 4.ª prorrogação do prazo de vigência

Expediente — GG. 2.881/81
Estado de São Paulo — Departamento de Administração — Secretaria do Governo.
Contratante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — C.M.T.C.
Objeto — Prestação de serviços de transporte de funcionários.
Valor — Cz\$ 765.000,00 por estimativa.
Verba — Elemento 3132-98 da Unidade de Despesa do D.A.
Vigência — 1.º-4-86 a 31-3-87.
Assinatura — 1.º-4-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente
Homologando as seguintes adjudicações:
Proc. 1.257/86-X — TP. 561/86 — carne seca, costela de porco, linguiça calabreza etc. — Laticínios Buri Ltda., itens 1 e 2; Coml. Ghizela Perlman Ltda., itens 3, 5 e 8; Mercantil São Vito Ltda., itens 4, 6 e 7.
Proc. 1.140/86-D — TP. 572/86 — revestimento plástico p/ banheira etc. — Cardiográfico Com. e Representações Ltda., item 1; De Meio Coml. e Imp. Ltda., item 2.
Proc. 994/86-I — TP. 523/86 — papéis p/ agregômetro, registro fotográfico etc. — Rochamed Com. Imp. e Exp. Ltda., itens 1, 3, 4, 6 e 7; Syncofilm Distrib. Ltda., item 2; Cardiográfico Com. e Represent. Ltda., item 5.
Proc. 1.229/86-C — TP. 558/86 — macarões, ravioli, biscoitos etc. — Pastificio Frumentum Ltda., itens 1, 2 e 5; Coml. Ghizela Perlman Ltda., itens 3 e 8; Pastificio Molsana Ltda., item 4; Neusa S.A. Prods. Alimentícios, itens 6 e 7; Tactê Prods. Alimentícios Ltda., itens 9, 10, 11 e 12.

Proc. 1.112/86-H — TP. 562/86 — sistema p/ drenagem de fezes, coletor de urina — Cirúrgica Universal Ltda., item 1; Kendall do Brasil Ind. e Com. Ltda., item 2.
Proc. 1.018/86 — TP. 528/86 — ácido fólico, androstenediona, aldosterona etc. — Travensol Indl. Coml. Ltda., itens 1, 8, 13, 14, 15, 21 e 24; Medlab Prods. Med. Hosp. Ltda., itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 17, 19, 22, 23; Serono Prods. Farmacêuticos Ltda., itens 9 e 20. Cancelado o item 11. Sem cotação o item 18.
Proc. 1.245/86-H — TP. 490/86 — contratação de serviços técnicos profissionais p/ reforma do ICHC — M.H.A. Engenharia de Projetos Ltda.
Proc. 1.228/86-J — TP. 557/86 — xarope artificial e suco de laranja — Avena Agricultura e Comércio Ltda., item 2; Nutrilgel S.A., itens 2 e 5.
Proc. 1.235/86-C — TP. 565/86 — alho bulbo inteiro, cebola etc. — Coml. de Frutas Marinho Ltda., itens 1, 2 e 3.
Proc. 1.276/86-E — TP. 573/86 — coletor de urina — Laboratórios B. Braun S.A., item único.
Proc. 1.105/86-D — TP. 495/86 — agulhas hipodérmicas reusáveis e agulha odontológica — Orcimed Ind. e Com. Ltda., itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 9; Becton, Dickinson Ind. Cirúrgicas S.A., item 8; Costa & Carvalho Ltda., item 2.

Extratos de Contratos

48/86
Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada — Gamma Indústria e Comércio Ltda.
Objeto — Fornecimento de material.
Prazo de execução — 7-4-86 a 7-6-86.
Valor — Cz\$ 438.807,00.
Verba — 3.1.2.0.
Processo — 579/86-F.
Data da assinatura — 7-4-86.
51/86
Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada — Deg Importação de Pds. Químicos Ltda.
Objeto — Fornecimento de material.
Prazo de duração — 9-4-86 a 9-6-86.
Valor — Cz\$ 396.300,00.
Verba — 3.1.2.0.
Processo — 609/86-J.
Data da assinatura — 9-4-86.
58/86
Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada — Guinélma Distribuidora de Pds. para Diagnóstico Ltda.
Objeto — Fornecimento de material.
Prazo de duração — 17-4-86 a 16-6-86.
Valor — Cz\$ 1.536.600,00.
Verba — 3.1.2.0.
Processo — 992/86-A.
Data da assinatura — 17-4-86.
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO JULGADORA
Adjudicações
Proc. 1.449/86-C — TP. 625/86 — filmes p/ Raios X — Repraman Com. e Ind. Ltda., item 1; I.B.F. - Ind. Bras. de Filmes S/A., itens 2, 3 e 4.
Proc. 1.110/86-X — TP. 596/86 — Ataduras de algodão ortopédico, crepom e gessadas etc. — Ind. de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., itens 1, 2, 3, 4; Kendall do Brasil Ind. e Com. Ltda., itens 2, 3 e 4; Cremet S/A. Prods. Têxteis e Cirúrgicos, itens 5, 6, 7 e 8; Orcimed Ind. e Com. Ltda., item 9.
Proc. 1.273/86-D — TP. 618/86 — balão insuflável p/ sonda, dreno de Petzer etc. — Cirúrgica Brasil Com. Imp. Ltda., itens 1 e 3; Orcimed Ind. e Com. Ltda., itens 2, 4, 5, 8 e 10; Fadis Equip. Méd. Hosp. Ltda., itens 6 e 7; Costa & Carvalho Ltda., item 9.
Proc. 1.280/86-H — TP. 574/86 — dispositivo p/ infusão venosa — Abbott Labs. do Brasil Ltda., itens 1 e 2; Orcimed Ind. e Com. Ltda., item 1; Sondaplast Mats. Médicos e Hosp. Ltda., item 2.

Economia e Planejamento

Secretário
Clóvis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Contrato 05/86-GS — Proc. SEP 996/86.
Contratada — G.R. do Brasil Administradora Geral de Restaurantes Ltda.
Objeto — Fornecimento de refeições e lanches aos funcionários dessa Pasta, sediados no Palácio dos Bandeirantes.
Vigência — pelo período de um ano ou inferior, a partir de 18-1-86.
Recursos — U.D. 29.01.01 — E.E. 3.1.3.2.7.0. — Convênios e Contratos — Valor total estimado: Cz\$ 753.912,00 — Verba de 1986: Cz\$ 716.216,00 — Verba de 1987: Cz\$ 37.696,00 — Cat. de Prog.: 03.09.021.2.019.
Data da assinatura — 2-5-86.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
REVISTA
ACTA

Encontram-se à disposição dos interessados os números 176-177 e 178 da Revista Acta

Retirar pessoalmente, mediante ofício:
Pça. da República, 53 — 1.º andar — sala 129

NÃO ATENDEMOS PELO REEMBOLSO POSTAL